



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

DECRETO Nº 1.618, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A TÍTULO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional **especial** no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 127.902,32 (cento e vinte e sete mil, novecentos e dois reais e trinta e dois centavos)** em conformidade com o artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64 Lei Municipal nº 1.526/2021.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional **especial** estão constantes abaixo:

Local: 010801 CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO

Ficha: 497 - 13.392.0288.2074.0000 Man. de Atividades Culturais..... 127.902,32

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

TOTAL R\$ 127.902,32

§2º. O crédito adicional **especial** de que trata o *caput*, será coberto totalmente por excesso de arrecadação, oriundos de transferências financeiras do Fundo Nacional da Cultura, conforme o art. 43, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação R\$ 127.902,32

TOTAL R\$ 127.902,32

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e, se não executado, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 05 de Novembro de 2021.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

ADEMIR ÉTORE OLIANI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO